

# ASSOCIAÇÃO RUTE PORTUGAL

TRAVESSA ÁGUAS LIVRES, 23 R/C DTO - FREGUESIA SANTO ANTÓNIO  
1250-002 LISBOA  
C.A.E. 94991/94995

NIPC: 515 380 024

## Acta nº 2

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL  
E Vinte e Dois, pelas quinze horas e vinte minutos, a ASSOCIAÇÃO  
Rute Portugal, titular do NÚMERO DE PESSOA COLECTIVA 515 380  
024, REUNIU NA RUA DAIO PIRES CORREIA, 27-B, 1900-192 LISBOA,  
EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, ESTENDO PRESENTES OS ASSOCIADOS  
QUE ASSINARAM A LISTA DE PRESENÇAS.

A LISTA DE PRESENÇAS ENCONTRA-SE DEPOSITADA EM  
DOSSIER RELATIVO A ESTA ASSEMBLEIA E QUE SE ENCONTRA  
ANEXO A ESTA ACTA.

ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL  
A ASSOCIADA, SR<sup>a</sup> AMANDA GAI TOCHIO, SECRETARIADA PELOS  
ASSOCIADOS SR RICARDO FELIX PRADE E SR<sup>a</sup> GIOVANA DOS PASSOS BARBIERI.

A REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL FOI CONVOCADA DELA DIREÇÃO  
NOS TERMOS DO ARTIGO 174º DO CÓDIGO CIVIL, VERIFICANDO-SE ESTAREM  
PRESENTES MAIS DE METADE DOS SEUS ASSOCIADOS, TENDO ASSIM  
SIDO DELIBERADO POR UNANIMIDADE QUE A ASSEMBLEIA SE  
CONSTITUÍSSE NOS TERMOS DO PREVISTO NO ARTIGO 175º DO  
CÓDIGO CIVIL E QUE TIVESSE A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:

PONTO UM: APROVAÇÃO DAS CONTAS DO ANO DE 2021

PONTO DOIS: RENÚNCIA DE MANDATO DOS ATUAIS ÓRGÃOS SOCIAIS

PONTO TRÊS: NOMEAÇÃO E TOMADA DE POSSE DOS ÓRGÃOS SOCIAIS  
PARA O QUADRIÉNIO 2022/2026

PONTO QUATRO: ALTERAÇÃO DA SEDE E ADAPTAÇÃO DOS ESTATUTOS  
NÃO SE TENDO DECLARADO QUALQUER DISCORDÂNCIA OU OPOSIÇÃO,  
A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE DA MESA DECLAROU ENTÃO ABERTA A SESSÃO  
PASSANDO AO PRIMEIRO PONTO DA ORDEM DE TRABALHOS,  
FORAM APRESENTADAS DELA DIREÇÃO AS CONTAS RELATIVAS A  
2021 QUE APRESENTAM RESULTADO POSITIVO DE 1.629,87€.

TOMOU A PALAVRA O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL, DECLARA-  
NDO A APROVAÇÃO DAS MESMAS.

FORAM AS CONTAS APRESENTADAS E LEVADAS À VOTAÇÃO,  
TENDO-SE SIDO APROVADAS POR UNANIMIDADE.

PASSANDO AO PONTO 2015 DA ORDEM DE TRABALHOS, A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DEU A PALAVRA À PRESIDENTE DA DIREÇÃO.

POR ESTA FOI DITO QUE, A DIREÇÃO RENUNCIAVA AO MANDATO QUE TERMINARIA EM MARÇO DE 2023. ESTA POSIÇÃO TERÁ SIDO TOMADA PELA ALTERAÇÃO DA DISPONIBILIDADE PESSOAL DOS MEMBROS DA ATUAL DIREÇÃO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL PEDIU A PALAVRA, QUE LHE FOI CONCEDIDA PELA PRESIDENTE DA MESA. REFERIU QUE, TENDO EM ATENÇÃO A POSIÇÃO DA DIREÇÃO, O CONSELHO FISCAL APRESENTA TAMBÉM A RENUNCIADA AO MANDATO.

OS ASSOCIADOS PRESENTES, TORNANDO CONHECIMENTO DO FACTO, VOTARAM E APROVARAM-NO POR UNANIMIDADE.

PASSANDO AO PONTO TRÊS DA ORDEM DE TRABALHOS, TORNOU A PALAVRA A ASSOCIADA GIOVANA DOS PASSOS BARBIERI QUE PARA EFEITOS DE CANDIDATURA AOS NOVOS ÓRGÃOS SOCIAIS PRODOS QUE FOSSEM ELEITOS PARA O MANDATO DE 2022 A 2026 OS SEGUINTE ÓRGÃOS SOCIAIS:

- DIREÇÃO

- PRESIDENTE:

- GIOVANA DOS PASSOS BARBIERI, NIF 269.0160.296.763.802

- VICE-PRESIDENTE:

- RICARDO FELIX PRADÉ, NIF 294.828.591

- TESOURERIO:

- JOÃO AUGUSTO CLEMENTE KRAESKI, NIF 295.517.530

- CONSELHO FISCAL

- PRESIDENTE:

- Bruno Lisboa Diotelleny, NIF 295.517.387

- VICE-PRESIDENTE:

- MONIQUE PACHECO XAVIER, NIF 298.380.986

- VOCAL:

- CARLOS RONI DE ANDRADE SANTANA, NIF 297.321.129

TODOS OS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS TÊM ENDEREÇO PROFISSIONAL EM RUA FERNANDO LORES GRATA, 294, 1º ESQUERDO, 2775-569 CARCAUÉLOS.

NÃO FORAM APRESENTADAS OUTRAS CANDIDATURAS.

A CANDIDATURA PROPOSTA FOI VOTADA E APROVADA POR UNANIMIDADE, PASSANDO OS ÓRGÃOS SOCIAIS A SER EXATAMENTE OS DA LISTA CANDIDATA DESCrita.

No sentido de APROVADO OS NOVOS ÓRGÃOS SOCIAIS tomaram posse de imediato.

PASSANDO AO ÚLTIMO PONTO DA ORDEM DE TRABALHOS, foi proposta a ALTERAÇÃO DA SEDE PARA RUA FERNANDO LOPES GRAÇA, 294, 1º ESR., 2775-569 CARCAVELOS.

A ALTERAÇÃO DA SEDE OBRIGA à ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS NO SEU ARTIGO 1º QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

### "Artigo 1º

#### DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

1. A ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, ADOTA A DENOMINAÇÃO ASSOCIAÇÃO ROUTE PORTUGAL, E TEM A SEDE NA RUA FERNANDO LOPES GRAÇA, 294, 1º ESR., 2775-569, CARCAVELOS, FREGUESIA DE CARCAVELOS E PARQUE, CONCELHO DE CASCAIS E CONSTITUI-SE POR TEMPO INDETERMINADO.

2. A ASSOCIAÇÃO TEM O NÚMERO DE PESSOA COLETIVA 515.380.024 E O NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL 25153800241."

OS ASSOCIADOS PRESENTES, TORNANDO CONHECIMENTO DA PROPOSTA, VOTARAM-NA E APROVARAM-NA POR UNANIMIDADE.

NÃO HAVENDO MAIS ASSUNTOS A TRATAR FOI ESTA ACTA REDIGIDA QUE SERÁ ASSINADA POR TODOS OS ASSOCIADOS PRESENTES EM SINAL DE CONCORDÂNCIA.

Ricardo Telix Prante

José Augusto Clemente Krauski"

Bruno Lisboa Diotalevy

• Carla Rozen da Andrade Santana

Amanda Goul Jecchio

• Emanuel dos Reis Mafra Gouveia

Monique Pacheco Xavier

Clevonafossa Borborema

## **Constituição da Associação**

Primeiro: AMANDA GAL TOCCHIO, solteira, maior, natural de Poços de Caldas - Minas Gerais, Brasil, residente na Rua dos Quelhas, nº 41, 1º esqº, Lisboa, contribuinte nº 297458264.

Segundo: EMANUEL DOS REIS TELES FRANÇA GOUVEIA, solteiro, maior, natural da freguesia de Santa Cruz, concelho de Santa Cruz, residente na Rua da Calçada, nº 6, Santa Cruz - Ilha da Madeira, contribuinte nº 228992591.

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes:

### **Artigo 1.º**

#### **Denominação, sede e duração**

1. A associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação ASSOCIAÇÃO ROUTE PORTUGAL, e tem sede na Rua Fernando Lopes Graça, 294, 1º. Esq., 2775-569, freguesia de Carcavelos e Parede, concelho de Cascais e constitui-se por tempo indeterminado.
2. A associação tem o número de pessoa colectiva 515380024 e o número de identificação na segurança social 25153800241.

### **Artigo 2.º**

#### **Fim**

A associação tem como fim a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; a promoção, defesa e conservação do patrimônio ambiental, histórico e cultural. A promoção do voluntariado. A promoção da assistência Social. A promoção da segurança alimentar e nutricional e da prática de desporto e lazer. A promoção da educação. A promoção da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações. Realizar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informação e conhecimentos técnicos e científicos no que diz respeito às atividades mencionadas acima. A promoção de atividades de relevância pública e social. A promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

### **Artigo 3.<sup>º</sup>**

#### **Receitas**

Constituem receitas da associação, designadamente:

- a) jóia inicial paga pelos sócios;
- b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral;
- c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das atividades sociais;
- d) as liberalidades aceites pela associação;
- e) os subsídios que lhe sejam atribuídos.

### **Artigo 4.<sup>º</sup>**

#### **Órgãos**

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direção e o conselho fiscal.
2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 4 anos (s).

### **Artigo 5.<sup>º</sup>**

#### **Assembleia geral**

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.
2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170<sup>º</sup>, e nos artigos 172<sup>º</sup> a 179<sup>º</sup>.
3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respectivas atas.

## **Artigo 6.<sup>º</sup>**

### Direção

1. A direção, eleita em assembleia geral, é composta por 3 associados.
2. À direção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de duas assinaturas em conjunto assinaturas de quaisquer dois membros da Direcção.

## **Artigo 7.<sup>º</sup>**

### Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados.
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os atos administrativos e financeiros da direcção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os atos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas.
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

## **Artigo 8.<sup>º</sup>**

### Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral.

**Artigo 9.<sup>º</sup>**  
Extinção. Destino dos bens

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afetados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados.

Aos 02 dias do mês de Setembro de 2022

• Amanda Gal Lechios  
Emanuel los Alles Freyre Gonçalves